

17 FIXAR EM 11-7-2008



MUNICÍPIO DE POMBAL
Secção de Taxas e Licenças

A V I S O

Pelo presente, avisam-se todos os feirantes que exercem actividade no Concelho de Pombal, de que, de acordo com o Decreto-Lei nº 42/2008, de 10 de Março e com a Portaria nº 378/2008, de 26 de Maio, podem solicitar a emissão do novo cartão de feirante junto dos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal de Pombal fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade
- Número de Identificação Fiscal
- 1 fotografia
- Declaração de Início de actividade.

Os cartões de feirante já emitidos pelas Câmaras Municipais permanecem válidos, pelo período neles indicado, até à emissão do cartão de feirante pela DGAE.

Os feirantes devem solicitar o cartão de feirante até 30 dias antes da primeira caducidade que ocorrer nos cartões de que são portadores.

A emissão do cartão têm um custo de 15 euros.

Município de Pombal, 8 de Julho de 2008.

O Presidente da Câmara,

(Narciso Ferreira Mota)